

PROCESSO 00111-00005251/2018-14

ADITIVO AO CONTRATO DE COPARTICIPAÇÃO EM INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO GIGACANDANGA E A BIOTIC S.A.

Como PARTES:

- (A) **Associação GigaCandanga**, associação civil sem fins de lucro, registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 147.015, livro A, folha 35, CNPJ 30.814.920/0001-04, constituída como Instituição de Ciência e Tecnologia - ICT, com sede no Campus Darcy Ribeiro, Prédio do CEFTRU, Bloco B, Salas BT 07/20, CEP 70910-900, Brasília-DF, neste ato representada por seu Diretor Geral, **Leonardo Lazarte**, brasileiro, casado, professor, RG 819.896 SSP/DF, CPF 507.324.807-44, doravante denominada simplesmente **GigaCandanga**; e a
- (B) **BIOTIC S.A.**, empresa pública, sociedade anônima de capital fechado, subsidiária integral da TERRACAP, com sede na cidade de Brasília/DF, no Parque Tecnológico de Brasília – BIOTIC, Lote 04, Bloco B, 2º Andar, Granja do Torto, CEP 70.620-000, CNPJ 29.580.134/0001-00, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **GUSTAVO DIAS HENRIQUE**, brasileiro, casado, cientista político, portador da Carteira de Identidade nº 1.668.448 - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 789.329.201-68 e pelo Diretor de Negócios, Ciência, Tecnologia e Inovação **LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 2.153.535 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 013.215.211-89, doravante denominada apenas **BIOTIC**.
1. As **Partes** acima qualificadas firmaram, em 20 de novembro de 2019, **Contrato de Coparticipação em Infraestrutura Tecnológica**, doravante denominado **Contrato**, pelo qual a **BIOTIC** se incorporou ao consórcio das instituições participantes da Redecomep GigaCandanga, tendo assumido a sua cota anual de coparticipação na manutenção da infraestrutura da Rede Comunitária, sendo gerenciados pela **GigaCandanga** os recursos financeiros, tecnológicos e científicos necessários para a realização deste compromisso, por inexigibilidade de licitação, sujeitando-se às disposições da Lei 13.303/2016 e, no que couber, ao disposto nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, regendo-se pelas cláusulas e condições acordadas no citado **Contrato**. O referido **Contrato** foi posteriormente alterado em 9 de março de 2020 pelo Aditivo 01/2020, sendo a alteração plenamente incorporada ao **Contrato**.
 2. Considerando haver interesse recíproco das **Partes** na continuidade do **Contrato**, resolvem, com base em previsão expressa da Cláusula Terceira, item 3.1, do **Contrato** originalmente

assinado, prorrogar o citado **Contrato** por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste **Aditivo**.

3. Alterar o item 7.1.1 da Cláusula Sétima - Da Fiscalização do Contrato, para constar:

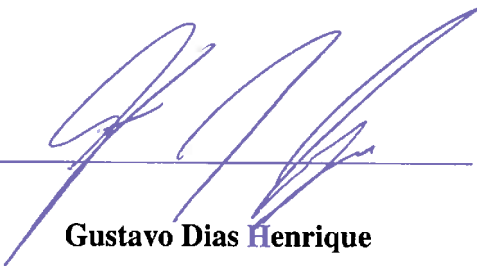
7.1.1 A BIOTIC indica como representantes devidamente habilitados: Titular - Hideraldo Luiz de Almeida, CPF nº 539.019.161-72, e Suplente: Flávia Suzuki Chiba, CPF nº 362.427.298-57. Cabendo à BIOTIC a prerrogativa de alterar os representantes a qualquer tempo por meio de portaria interna e comunicação à GigaCandanga.

E, por estarem de pleno acordo, as **Partes** assinam o presente **Aditivo**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas que também o subscrevem.

Brasília, 09 de março de 2021.

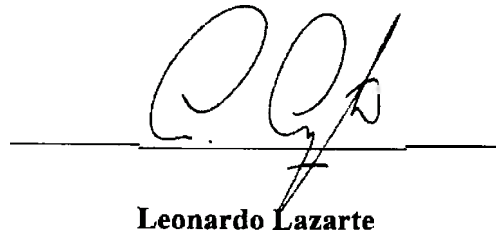
BIOTIC S.A.

Associação GigaCandanga



Gustavo Dias Henrique

Diretor-Presidente



Leonardo Lazarte

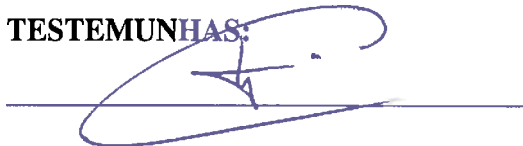
Diretor Geral



Leonardo Socha Rondeu Reisman

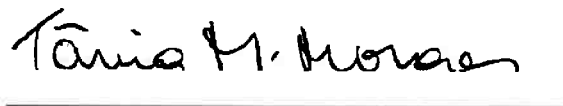
Diretor de Negócios, CT&I

TESTEMUNHAS:



Nome: **HIDERALDO LUIZ DE ALMEIDA**

CPF: **539.019.161-72**



Nome: **Tânia Martins Moraes**

CPF: **021.977.380-70**